



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 – CENTRO

FONE: (19) 3573.4000

DECRETO nº 6.683, de 12 de fevereiro de 2.016.

“Corrige erro material cometido no Decreto 6.650, de 03 de dezembro de 2015”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido no Decreto Municipal nº 6.650/2015:

Onde se lê:

Artigo 1º - “... RESIDENCIAL DOS IPÊS, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME 020), **matrícula nº 45031**,...”

Leia-se:

Artigo 1º - “... RESIDENCIAL DOS IPÊS, a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Orlando Leme Franco (LME 020), **matrícula nº 4531**,...”

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.650/2015.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme